

1. **EM VILAMOURA, EM 27 E 28 DE MARÇO**
"Mais Local, Melhor Poder", lema central do XI Congresso
2. **SEMINÁRIO SOBRE PROTECÇÃO CIVIL**
Municípios só podem ser responsabilizados se dispuserem dos instrumentos indispensáveis
3. **NOVOS MUNICÍPIOS**
A ANMP defende elaboração de estudo fundamentado e imparcial
4. **A ANMP AFIRMA**
É urgentíssima a alteração do Código de Expropriações
5. **PARA AS MELHORES SOLUÇÕES**
Plano de Actividades para 1998
define áreas prioritárias de intervenção

EM VILAMOURA, EM 27 E 28 DE MARÇO

"Mais Local, Melhor Poder", lema central do XI Congresso

"Mais Local, Melhor Poder" é o lema do XI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que vai decorrer nos próximos dias 27 e 28 de Março, no Algarve, no Marinotel, em Vilamoura □ Loulé.

Grande fórum do Poder Local que, descentralizadamente, reúne de dois em dois anos □ e que, uma vez mais, seguramente, se vai tornar em impressionante manifestação de força e unidade □, é característica individualizadora desta edição o facto de ser electivo.

Debatendo as mais relevantes questões que modernamente se colocam ao nível da Administração Pública mais próximo do cidadão, a Reunião Magna dos Municípios vai definir as linhas políticas de actuação, tendo em linha de conta as propostas de modernização e desburocratização da administração através do agilizar da gestão, da racionalização de meios, e da empresarialização de serviços.

Com efeito, na sequência das eleições autárquicas de Dezembro passado, a ANMP elege agora, para um período de quatro anos, os seus novos Órgãos dirigentes, designadamente a Mesa do Congresso, Conselho Geral, Conselho Directivo e Conselho Fiscal.

O conclave, que congregará a presença mais de um milhar de autarcas de todo o País, vai debater as mais relevantes questões que modernamente se colocam ao nível da Administração Pública mais próximo do cidadão.

Procurando encontrar as formas mais expeditas para melhor servirem as populações, a Reunião Magna dos Municípios vai definir as linhas políticas de actuação da estrutura representativa do Poder Local, tendo em conta as propostas de modernização e desburocratização da administração através do agilizar da gestão, da racionalização de meios, e da empresarialização de serviços.

De acordo com o programa delineado, o início dos trabalhos tem lugar pelas 15:30 horas do dia 27, decorrendo, ao longo da tarde, a ratificação do Regulamento do Congresso, apreciação e votação de propostas de alterações aos Estatutos, e apresentação e discussão do Relatório de Actividades da ANMP.

Às 19:30 horas, realiza-se a Sessão Solene de Abertura, sendo oradores o Presidente da Mesa do Congresso, Fernando Gomes, o Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Joaquim Vairinhos, o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida, e o Primeiro-Ministro, António Guterres.

No sábado, dia 28, os trabalhos recomeçam pelas 9 horas, com a apresentação e discussão das Linhas Gerais de Actuação, após o que, às 11 horas, têm início as votações para os vários Órgãos da ANMP, cujos resultados serão proclamados pelas 17 horas.

Por fim, às 17:30 horas, realiza-se a Sessão Solene de Encerramento, durante a qual intervêm os então novos Presidentes do Conselho Directivo e do Congresso, e o Presidente da República, Jorge Sampaio.

O Congresso Nacional da ANMP, recorde-se, para além dos titulares actuais dos seus Órgãos dirigentes, é composto por três delegados de cada um dos 305 Municípios associados, designadamente o Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Assembleia Municipal, e um Presidente de Junta de Freguesia, este eleito em Assembleia Municipal.



SEMINÁRIO SOBRE PROTECÇÃO CIVIL

Municípios só podem ser responsabilizados se dispuserem dos instrumentos indispensáveis

[primeira página □]

Preocupada com o bem estar dos cidadãos, a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu um Seminário sobre Protecção Civil, iniciativa que fez congregar a presença, em Coimbra, de mais de quatro centenas de participantes de todo o País.

Armando Vara consideraria que os Municípios são parceiros estratégicos fundamentais, e Mário de Almeida sintetizou que, disponíveis, só poderemos ser efectivamente responsabilizados se e quando dispusermos de dotações e dos instrumentos legais indispensáveis a tão exigente competência.

[Desenvolvimento □]

Preocupada com o bem estar dos cidadãos, a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu, em Coimbra, no passado dia 20, um Seminário sobre Protecção Civil, iniciativa que fez congregar a presença de mais de quatro centenas de participantes de todo o País.

Armando Vara, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, que anunciaria, na oportunidade, medidas de aligeiramento do sistema de Protecção Civil, tornando-o, disse, mais operacional e eficaz, considerou que, também nesta área, os Municípios são parceiros estratégicos fundamentais, que ficam com a responsabilidade de fazer aprovar planos de emergência e de ter em funcionamento Serviços Municipais de Protecção Civil.

Depois de ouvir dizer ao Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses que queremos participar no processo, mas precisamos de ter condições para assumir as responsabilidades, aquele governante anunciaria a criação de um fundo no valor de um milhão de contos □ que poderá aumentar ou diminuir em função das necessidades □, para obras de prevenção de catástrofes, disponível em 1999 para as Câmaras Municipais que disponham de Planos de Emergência Municipal e Serviços Municipais de Protecção Civil.

Para Mário de Almeida, que se congratularia com a iniciativa e o nível de adesão encontrada, a importância dos Serviços de Protecção Civil, para além das panaceias, dos paradoxos, mesmo de certos equívocos, é hoje inquestionável.

Com efeito, dizia, a necessidade de prevenir e combater riscos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade de origem natural ou tecnológica, e/ou de atenuar os seus efeitos negativos, obriga à tomada de medidas concretas que permitam actuar em situação de emergência e, essencialmente, a prevenir, avaliando os riscos e perigos envolventes.

A criação de um verdadeiro Serviço Municipal de Protecção Civil em cada um dos concelhos é uma clara preocupação que a Associação Nacional de Municípios vem defendendo desde há vários anos □ enfatizava □, e já no VII Congresso da ANMP, realizado em 1992, se alertava para a necessidade urgente de se proceder à regulamentação de tal matéria. Que viria a ser publicada sem, contudo, se transferirem para os Municípios os meios adequados aos encargos decorrentes de tais competências.

Se deste modo se avançou no plano da legalidade, afirmava Mário de Almeida, o mesmo não se poderá dizer do concreto da realidade já que, por falta dos correspondentes meios, a cobertura total do país com Serviços Municipais de Protecção Civil continua, essencialmente, e apenas, nos propósitos dos Autarcas. Os quais praticamente se sustentam, nos Corpos de Bombeiros sediados nos respectivos concelhos.

Depois de afirmar como imperiosas a organização e responsabilização de estruturas para coordenarem e executarem as apropriadas acções de prevenção e socorro, o Presidente da ANMP sublinharia que, com o objectivo de garantir a própria segurança de pessoas e bens, o poder público tem o dever de criar as condições de defesa, definir a correcta estratégia, através da organização de um sistema de protecção civil, tendo em conta, nomeadamente, o carácter multidisciplinar e plurisectorial desta matéria.

De acordo com a legislação em vigor, é o Serviço Nacional de Protecção Civil a entidade vocacionada para assegurar a coordenação dos diversos intervenientes, através de estudos globais e sectoriais, de planos de prevenção e socorro, sendo ainda este organismo □ continuava Mário de Almeida □ que deverá prestar o apoio técnico necessário às outras entidades envolvidas na protecção civil, o qual não poderá, obviamente, restringir-se ao envio para os Municípios de material ligado às tele-comunicações.

Contudo, em paralelo e genericamente, advém também da legislação □ que, sem questionamento de atribuições e competências, merece da parte da ANMP inteira discordância quanto à forma □, uma responsabilização municipal que, por recusa de ligeiras comprometedoras, não podemos de facto aceitar.

A lei apenas prevê a possibilidade da ANMP ser convidada a participar nas reuniões da Comissão Nacional de Protecção Civil, e não a integrá-la, assim se comprovando que, para serem responsabilizados, o legislador lembrou-- se, e de que maneira, dos Municípios, para intervirem nas políticas orientadoras, se limitou a conceder-lhes o eventual direito a um estatuto de observador.

Aos Municípios, lembrava o Presidente da ANMP, exige-se hoje um Serviço Municipal de Protecção Civil e um Centro de Operações de Emergência devidamente equipado e com pessoal especializado, exige-se também um Plano Municipal de Emergência, elaborado de acordo com as directivas emanadas da Comissão Nacional de Protecção Civil, onde conste a estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direcção e controlo permanente da situação.

Porém, estranhamente, em relação a todas estas "competências" dos Municípios, nunca se equacionaram os respectivos custos, quer em meios financeiros, quer em recursos humanos, não se prevendo, sequer, nas carreiras da Administração Local, um grupo de pessoal específico que possa, de pleno direito e com formação especializada, vir a ocupar os cargos de que um verdadeiro Serviço Municipal de Protecção Civil carece.

Relevando que urge prevenir, de forma a que a protecção civil seja adequadamente compreendida e assumida, o Presidente da ANMP lembrava que os serviços municipais devem recorrer a várias entidades, celebrando, para o efeito, protocolos de colaboração, pelo que, e atendido o elevado número de entidades envolvidas, é fundamental, relativamente à delimitação de competências e à capacidade da entidade coordenadora de interferir noutras áreas, um regime jurídico claro e inequívoco.

E sendo que as acções preventivas, de natureza bastante diversificada, passam por medidas definitivamente exteriores às competências autárquicas □ a limpeza dos cursos de água e das matas, os fluxos de tráfego, as definições de política industrial □, uma pertinente questão se coloca: sendo o Presidente de Câmara a autoridade coordenadora da protecção civil no concelho, qual a sua capacidade, ou mesmo legitimidade, para, exemplifique-se, ordenar à Direcção Geral do Ambiente a limpeza de determinados cursos de água, ou ao Instituto Florestal a limpeza de matas sob sua jurisdição?

Óbvio resulta assim, afirmava-o Mário de Almeida, a indispensabilidade da criação de um quadro legal rigoroso que privilegie as acções preventivas, e que legitime a entidade coordenadora.

O Presidente da ANMP relevava, depois, a importância indiscutível da prevenção e sensibilização da população para os problemas de segurança, que começa, certamente, pela divulgação, nas escolas, de diversas acções de informação, com uma forte componente pedagógica. E que urge alargar às comunidades.

Considerando que as únicas estruturas de protecção civil que verdadeiramente funcionam são os Corpos de Bombeiros □ que contam, sempre, com a inteira disponibilidade das Câmaras Municipais no apoio logístico e mesmo técnico □, Mário de Almeida sublinharia que não estão criadas as condições legais subjacentes à unidade de direcção e controlo, por parte do Presidente de Câmara, pelo que caberá perguntar qual a capacidade daquele Eleito Local no decurso de uma catástrofe, para intervir nos diversos serviços, como sejam a PSP, GNR, Hospitais.

A actual estrutura em nada contribui para a operacionalidade do sistema □ sustentava □, pelo que devemos prever as alterações legislativas indispensáveis ao assegurar do papel que a Lei nos quer reservar no âmbito da protecção civil, há que equacionar os custos efectivos destas competências e criar nos quadros de pessoal, funcionários habilitados a dinamizar as acções de prevenção e agir em conformidade no caso de emergência.

Enquanto temos, de forma inadiável, de criar um quadro legal que, inequivocamente, atribua ao Presidente de Câmara legitimidade e condições para actuar perante os sinistros, agregando sob sua completa coordenação as várias entidades que podem concorrer para a solução das situações de calamidade.

Já a concluir, o Presidente da ANMP afirmou a inteira disponibilidade dos Municípios, na certeza de este ser mais um serviço que poderemos bem prestar às nossas comunidades □ que implica dotações e quadros legais ágeis e inequívocos □, para relevar, ainda, que queremos ser responsáveis diligentes pelo bem estar que uma correcta protecção civil propicia às populações, mas só poderemos ser efectivamente responsabilizados se e quando dispusermos dos instrumentos indispensáveis a tão exigente, quanto nobilitante competência.



NOVOS MUNICÍPIOS

A ANMP defende elaboração de estudo fundamentado e imparcial

Considerando-se legítima a criação de novos Municípios e Freguesias, a Associação Nacional de Municípios Portugueses entende, porém, que o interesse nacional só aconselha tal decisão quando for sustentada num cuidado estudo técnico-administrativo, assim se recusando a atribuição casuística, resultante de acções de rua ou de qualquer outra influência.

Esta a posição da ANMP que, em nota divulgada, afirmava que o futuro pode comprometer-se com a criação de novos Municípios e Freguesias que não tenha unicamente a ver com a mais rápida e eficiente resposta às necessidades das populações, pelo que sugeria à Assembleia da República a urgente elaboração de um estudo, fundamentado e imparcial, que aponte as medidas concretas que justifiquem a lógica de uma qualquer criação.

Depois de lembrar que a reforma administrativa de Mouzinho da Silveira, que reduziu significativamente o número de Municípios, aconteceu em 1836, e ainda hoje é enaltecida na Europa, a ANMP considerava que a sua reestruturação, definindo, de forma inequívoca, quais os Municípios que em Portugal têm condições efectivas para serem autónomos, é um imperativo nacional.

Por fim, a entidade aglutinadora e representativa do municipalismo enfatizava que qualquer processo que afecte a capacidade do Poder Local se repercutirá no bem-estar das populações, podendo eventualmente adiar intervenções urgentes.

A ANMP AFIRMA

É urgentíssima a alteração do Código de Expropriações

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses reiterou, na sua última reunião plenária, que o desadequamento do Código de Expropriações compromete o desenvolvimento do País, pelo que releva, no interesse público e bem estar das populações, uma urgentíssima alteração daquele instrumento de trabalho.

Sublinhando que as delongas em que se persiste podem atrasar a concretização de infraestruturas e equipamentos fundamentais, a ANMP sublinha, como questões mais gravosas do problema, o demorado processo administrativo e os elevados e injustos preços que hoje são fixados.

Assim, considera-se como primordial fixar novas fórmulas que determinem as indemnizações que não permitam prejudicar os expropriados □ como aconteceu no passado □, mas não os beneficiem escandalosamente como se verifica no presente.

Afirmando não ser compreensível que se tenha em consideração no cálculo do valor de um terreno os benefícios resultantes duma obra, por vezes recentemente concretizada pela própria Autarquia, a ANMP sustenta que o valor matricial ou tributável dos terrenos deveria, obviamente, ser um dos elementos a considerar nos valores das indemnizações.

Por outro lado, continua a estrutura representativa do Poder Local, há que simplificar toda a "carga" burocrática em processos que, muitas vezes, são urgentíssimos, considerando-se correcto e vantajoso que a Assembleia Municipal seja competente para decidir a declaração de utilidade pública e a expropriação urgente com posse administrativa no caso de terrenos para equipamentos e infra-estruturas para tal definidos em instrumento de planeamento urbanístico legalmente eficaz.

Finalmente, a ANMP sustenta que se tal não for feito com uma invulgar celeridade, empreendimentos fundamentais nos campos da habitação social, saneamento básico, acessibilidades, escolas, saúde e cemitérios vão ser inconceivelmente atrasados ou, mesmo, seriamente comprometidos.



PARA AS MELHORES SOLUÇÕES

Plano de Actividades para 1998 define áreas prioritárias de intervenção

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses aprovou o Plano de Actividades para 1998, documento que releva, em jeito de intróito, que o ano agora em curso representa o reinício de mais um ciclo quadrienal na vida da ANMP, como sequência normal dos resultados das eleições autárquicas de Dezembro último, e dos seus reflexos na composição dos órgãos da ANMP a eleger no XI Congresso.

De acordo com a letra do Plano, o primeiro ano de um novo mandato é habitualmente caracterizado pelo desenvolvimento das actividades preparatórias do Congresso, durante o primeiro trimestre, e por outras acções e iniciativas mais intensas durante os segundos e quarto trimestres. E o ano de 1998 não deverá fugir a este tipo de tendências.

Característica também relevante do novo mandato será a deste novo período de vida da ANMP ir já entrar pelo século XXI e pelo terceiro. milénio, circunstância que não deixará de ser mote para boa parte do trabalho a desenvolver.

No capítulo dos assuntos de intervenção prioritária, começa por se referir que, neste ano de início de mandato dos novos órgãos autárquicos e da ANMP, duas relevantes questões □ fundamentais para a autonomia e para a definição das regras de funcionamento do Poder Local □, transitam do mandato anterior sem poderem ter sido concluídas, embora os respectivos processos tenham tido o necessário encaminhamento para a Assembleia da República: a Lei-Quadro de Novas Responsabilidades e a Revisão da Lei de Finanças Locais.

Por outro lado, o fim do ano de 1997 viu ser significativamente aumentada a intervenção dos Municípios na Educação Pré-Escolar, o que motiva um minucioso acompanhamento dos resultados e dificuldades deste processo, em 1998.

Entretanto, a preparação do III Quadro Comunitário de Apoio, tendo presente o desenvolvimento da Agenda 2000, obrigará à maior atenção na formulação de propostas de metodologia e critérios por parte da ANMP.

Paralelamente, o normal e quotidiano desenvolvimento de actividade da ANMP, através dos trabalhos dos seus Órgãos, Comissões, Secções e Serviços, deverá, entretanto, ser também dirigido para o acompanhamento prioritário de um conjunto de assuntos relevantes para o Poder Local □ que a seguir se discriminam □, na procura de soluções mais adequadas para as Autarquias e as populações.

Assim, a criação das Regiões Administrativas; Balanço da execução do II QCA; Impostos sobre Património e actualização cadastral; Desburocratização e racionalização de procedimentos administrativos; Regime da criação de empresas municipais, intermunicipais e mistas; Revisão da legislação sobre recursos humanos; Actividade do CEFA; Preparação da Lei de Bases do Ordenamento do Território; Revisão da legislação de licenciamento de loteamentos e obras; Barreiras arquitectónicas; Revisão do Código de Expropriações; Plano Rodoviário Nacional; e Relações dos Municípios com a EDP serão tema em análise.

Mas aprofundado debate merecerão, ainda, áreas como a implementação do Plano Nacional de Política do Ambiente; Qualidade da água; Tratamento de resíduos sólidos e águas residuais e sua gestão; Criação e implementação dos Conselhos Locais de Acção Social; Reforço da informação através das bases de dados da ANMP na Internet; Tratado de Amsterdão e reforço dos Fundos Estruturais; Fundo de Desenvolvimento Social do Conselho da Europa; Carta Europeia de Autonomia Local; Comité das Regiões; Geminacões com Municípios europeus e africanos; Poder Local nos Países de Expressão Oficial Portuguesa; e Interação dos Municípios ibero-americanos.

No que concerne a iniciativas, a principal será, naturalmente, a realização do XI Congresso, a ter lugar na segunda quinzena de Março. Mas serão asseguradas, também, a organização ou a participação em iniciativas como os Seminários sobre Protecção Civil e sobre Poder Local Democrático; as Autarquias e a Educação Pré-Escolar; Pacto Social para a Cooperação e Rede Social; Congresso dos Municípios de Montanha; Financiamento do Poder Local e Novas Responsabilidades; Presidentes das Cidades Capitais Ibero Americanas; Seminário de Cooperação Autarquias Portugal/Brasil; Participação no Congresso Ibero-Americano; Balanço do II QCA; o III QCA e a Agenda 2000; Balanço da execução dos Programas de Tratamento de Lixos e Esgotos; e Participação no Congresso Europeu de Municípios Geminados.

Quanto a estudos, o Plano de Actividades referência que, em aprofundamento de alguns dos assuntos anteriormente enunciados como relevantes para o Poder Local, serão desenvolvidos em 1998 estudos para obtenção de propostas concretas nas áreas da desburocratização e racionalização de procedimentos administrativos; revisão geral da legislação sobre recursos humanos; revisão geral da legislação sobre licenciamento de loteamentos e obras particulares.

No apoio permanente aos Associados, a ANMP manterá os níveis já atingidos, procurando satisfazer as solicitações que lhe são dirigidas, nomeadamente na área da informação onde serão permanentemente actualizadas e ampliadas as bases de dados já disponíveis, incrementando a sua utilização preferencial através da Internet. Simultaneamente, procurar-se-á melhorar a regularidade do Boletim da ANMP, como complemento à utilização da Comunicação Social.

Na assessoria jurídica, manter-se-á o serviço já prestado aos Associados, procurando disponibilizar e racionalizar o trabalho efectuado, através da sua generalização via Internet; nas Relações Internacionais, continuará o apoio prestado com particular incidência nas relações com os países europeus, africanos de língua oficial portuguesa, e latino-ameri-canos; e nos seguros será mantida a gestão das duas apólices detidas pela ANMP, para Eleitos Locais e bombeiros.

No capítulo do funcionamento dos Órgãos, Comissões e Secções da ANMP, o documento especifica que o advento de um novo mandato representa outra oportunidade para o seu reforço, enquanto enfatiza que a formação de boas decisões dentro de uma instituição como a Associação Nacional de Municípios Portugueses passa pelo regular e eficaz funcionamento da sua estrutura e pelos níveis de informação e troca de opiniões atingidos.

Assim, procurar-se-á que, após a recomposição dos Órgãos, o funcionamento das Comissões, com os necessários ajustamentos, possa vir a ser melhorado, habilitando o Conselho Directivo e o Conselho Geral a melhores e mais fundamentadas deliberações.

Promover-se-á a abertura dos trabalhos das Comissões Especializadas a outros eleitos, dirigentes e técnicos, conjugando a sua acção com grupos de trabalho "ad-hoc" que preparem propostas de aprofundamento das acções previstas no presente Plano; e incentivar-se-á o funcionamento das Secções de Municípios com Portos e Actividades Piscatórias, com Termas, com Áreas Protegidas, e, ainda, de Montanha, aprofundando os problemas específicos que justificaram a sua criação.

Envidar-se-ão, por outro lado, esforços para melhorar a articulação com os representantes da ANMP em muitas dezenas de organismos e instituições, por forma a melhor assegurar os interesses do Poder Local, presentes em quase todos os ramos da vida nacional.

No que se refere a instalações, novo mandato dos Órgãos da ANMP deverá permitir a adequada tomada de decisões em relação às instalações utilizadas, quer na Sede, em Coimbra, quer na Delegação, em Lisboa, para o que, caso não se encontrem alternativas, serão, em 1998, obtidos os meios necessários para solução destes problemas, por via do reforço das quotizações dos Associados, eventualmente complementada com o recurso ao crédito, em conjugação com cofinanciamento a obter.

Quanto à Sede, dois problemas se colocam, por um lado a necessidade de obras de conservação, nunca efectuadas desde a inauguração há onze anos e, por outro, as necessidades de ampliação, para o que existe projecto aprovado há já 4 anos.

No caso da Delegação de Lisboa, a deterioração das condições de funcionamento ultrapassou já os limites aceitáveis, havendo que, com obras, ou com outra solução noutra local, encontrar a forma de dignificar a Associação Nacional de Municípios Portugueses e repor as condições de trabalho necessárias.

[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses